



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.454/2014 De 19 de agosto de 2014

Ratifica o Protocolo de Intenções para adesão do Município de Abre Campo ao Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul - CISLESTESUL, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de intenções subscrito pelo Executivo Municipal do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste Sul - CISLESTESUL.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou através de abertura de créditos especiais adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los com a anulação parcial ou total de dotações do orçamento e/ou do excesso de arrecadação, através de decreto.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

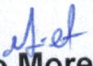
I - suplementar os valores autorizados no artigo 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II - proceder às eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 19 de agosto de 2014.


Marcio Moreira Vitor
Prefeito Municipal